



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 064/2020.

**EMENTA:** Regulamenta procedimentos de progressões e promoções das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, alterando a Resolução nº 009/2019 do CONSU desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 058/2020 deste Conselho, em sua IX Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2020, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.014590/2020-45,

CONSIDERANDO que o novo Coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO o art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução 086/2016 – CONSU de 27 de junho de 2014, a Resolução 120/2018 – CONSU de 02 de agosto de 2018 e Resolução 009/2019 - CONSU de 08 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Instruções Normativas nº 19, 20, 21, 27 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal-SGDP/ME, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 293-GR, de 13 de março de 2020, da criação do Comitê de Prevenção do Coronavírus (COVID19) no âmbito da UFRPE;

CONSIDERANDO as análises e orientações do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) que segue monitorando as informações dos órgãos oficiais referentes à atual pandemia, em especial as que são relacionadas ao Estado de Pernambuco, como também as orientações em sintonia com a Organização Mundial de Saúde (OMS), com o Ministério da Saúde e com a Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 064/2020 DO CONSU)

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, reforçando a orientação de permanência domiciliar para a comunidade universitária neste momento, por isolamento social temporário;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e atenta às necessidades de proteção à saúde da população, as universidades que compõem o Consórcio Pernambuco Universitárias e os Institutos Federais do Estado de Pernambuco (UFPE, UPE, UFRPE, IFPE, IF Sertão - PE, UFAPE, UNICAP e UNIVASF) adotam orientações de suspensão das atividades acadêmicas presenciais por período indeterminado, devendo ser retomadas no momento em que as autoridades sanitárias manifestarem o retorno das condições para o convívio social;

CONSIDERANDO as notas de comunicação expedidas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco quanto ao seu funcionamento, referente às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o plano de funcionamento da UFRPE que regulamenta o PERÍODO LETIVO EXCEPCIONAL (PLE); e

CONSIDERANDO, a NOTA Nº 86/2020 PJ - UFRPE/PGF/AGU de 07/10/2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos de progressões e promoções das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), enquanto perdurar a suspensão do ensino de maneira presencial na UFRPE.

Art. 2º - Para fins de progressão/promoção até 15 de março de 2022, o docente estará apto quando obtiver a pontuação mínima de 90 pontos, em se tratando de professor em Regime de Dedicção Exclusiva ou de 40 horas, e de 60 pontos, quando em regime de 20 horas, ficando alterado nesse período o Art.24 da Resolução nº 009/2019-CONSU/UFRPE.

Art. 3º- Para fins de progressão/promoção, as atividades docentes realizadas durante a suspensão das atividades didáticas presenciais serão computadas em separado, observando a Planilha de Avaliação Docente (Anexo I).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 064/2020 DO CONSU)

Art. 4º - As normas previstas nesta resolução não se aplicam à Promoção para a classe de Titular, as quais já estão previstas na Resolução nº 086/2014-CONSU/UFRPE e suas alterações.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data alterando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Universitário, enquanto perdurar a suspensão do ensino de maneira presencial na UFRPE.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de dezembro de 2020.

**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
**= PRESIDENTE =**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 064/2020 DO CONSU)

**ANEXO I**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE UFRPE**  
**PLANILHAS PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE**  
**DESEMPENHO ACADÊMICO PARA FINS DE PROGRESSÕES E PROMOÇÕES NA**  
**CARREIRA**

<b>GRUPO I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Doc. número</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos CAPD</b>
a) Disciplina isolada de Pós-Graduação (*)		2 por disciplina	
b) Curso concluído de Aperfeiçoamento (Carga horária mínima de 60 horas)		15 por curso	
c) Curso concluído de Especialização		20 por curso	
d) Créditos de Mestrado Integralizados (*)		15 por integralização	
e) Título de Mestre		30 por título	
f) Créditos de Doutorado Integralizados (*)		20 por integralização	
g) Título de Doutor ou Livre Docente		40 por título	
h) Estágio de Pós-Doutorado concluído		20 por estágio	
i) Título de Licenciatura		15 por título	
j) Participação em eventos de natureza Técnico-Científico-Cultural (ouvinte)		4 por evento	
k) Participação em intercâmbios, estágios e missões (duração mínima de um mês)		2 por mês de participação	
l) Participação em Curso de Extensão ou Capacitação (ouvinte)		4 por curso	
m) Participação em Curso na Área Pedagógica ou de formação complementar (ouvinte)		0,5/hora	
n) Premiações / distinções Técnico-Científico-Culturais**		7 por prêmio	
o) Outras qualificações acadêmicas julgadas relevantes pela CAPD		1 a 20 pontos***	
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>* Os itens A, D e F só serão pontuados na hipótese de não conclusão do Curso e se o professor não estiver com afastamento integral, evitando, assim, o cômputo em duplicidade. ** Estendida para autores, co-autores e orientadores do trabalho premiado. ***A critério da CAPD.</b>			

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

<b>GRUPO II - PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Doc. número</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos CAPD</b>
a) Publicações de artigos em periódicos técnico-científicos e educacionais na área de atuação, com corpo editorial		20 por artigo	
b) Publicação de tradução de artigos em periódicos técnico-científicos e educacionais na área de atuação, com corpo editorial		10 por artigo	
c) Editor Chefe e coeditor de periódicos científicos		10 por periódico	
d) Membro do corpo editorial de periódicos especializados do País ou do exterior		5 por periódico	
e) Consultor e/ou revisor de periódicos		2 por artigo	
f) Autoria, organização ou editoração de livros, na área de atuação, com ISBN		40 por livro	
g) Tradução de livros na área de atuação, com ISBN		20 por livro	
h) Autoria de capítulos de livros na área de atuação, com ISBN		10 por capítulo	
i) Tradução de capítulos de livros na área de atuação, com ISBN		5 por capítulo	
j) Participação em eventos de natureza científica, cultural, artística e de extensão (congressos, simpósios, encontros, feiras e similares):	-	-	-
j-1) Como palestrante e em mesa redonda		10 por participação	
j-2) Como apresentador de trabalho oral e/ou pôster.		4 por trabalho	
j-3) Ministrante de curso, minicurso e oficina		10 por atividade	
j-4) Presidente da Comissão Organizadora de evento		8 por evento	
j-5) Membro de Comissão Organizadora/Científica de evento		4 por evento	
j-6) Avaliador de trabalho em evento científico		2 por evento	
k) Artigos completos publicados em anais de congresso		10 por artigo	
l) Resumos expandidos publicados em anais de congresso, resenha e tradução de resenha		2 por resumo /resenha/tradução	
m) Resumos simples publicados em anais congresso		1 por resumo	
n) Participação em equipe executora de espetáculos teatrais, shows, recitais, olimpíadas, maratonas e demais atividades artísticas		4 por atividade	
o) Elaboração de material didático na área de atuação, com aprovação do CTA		8 por trabalho	

p) Patente depositada ou Registro de Software		20 por patente	
q) Difusão de conhecimento de natureza técnico- científico-cultural através de veículos de comunicação		2 por trabalho	
r) Outras atividades de Produção Intelectual julgadas relevantes pela CAPD		1 a 10 por atividade	
s) Participação em Comissão Avaliadora de Órgãos ou Instituições Públicas		10 por participação	
t) Coordenação de processo seletivo para estudantes do EBTT		8 por evento	
u) Elaboração de provas de processo seletivo para alunos do EBTT		5 por evento	
v) Aplicação e/ou fiscalização de processo seletivo para alunos do EBTT		2 por evento	
w) Participação em Comissão Especial RSC		5 por portaria	
x) Administrador no SIMEC do RSC para a UFRPE		10 por semestre	
y) Interlocutor no SIMEC do RSC para a UFRPE		5 por semestre	
z) Suplente do Interlocutor no SIMEC do RSC para a UFRPE		2,5 por semestre	
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>GRUPO III - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Doc. número</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos CAPD</b>
a) Carga Horária Didática:			
a-1) Leciona Disciplinas na graduação ou na pós-graduação		4 pontos por carga horária semanal/semestre	
a-2) Curso Livre		0,3 pontos/hora	
b) Desempenho didático		0-10 conforme Art. 23 de Resolução 009/2019	
c) Bolsista de produtividade em pesquisa, em extensão e em inovação tecnológica, comprovado pelo CNPq		5 por semestre	
d) Orientação em andamento: de iniciação científica (PI- BIC, PIBIC-EM, PIC), PIBITI, de extensão, de PAVI, de PIBID, de PRP, de BIA, de PET, de Residência Veterinária (tutor/preceptor), de PBTAC, de monitoria, de monografia, de TCC, de estágio supervisionado obrigatório ou de estágio não obrigatório.		4 por orientação por semestre	
e) Orientação concluída: de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIC), PIBITI, de extensão, de PAVI, de PIBID, de PRP, de BIA, de PET, de Residência Veterinária (tutor/preceptor), de PBTAC, de monitoria, de monografia, de TCC, de estágio supervisionado obrigatório ou de estágio não obrigatório		6 por orientação	

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

f) Coordenação de projeto de ensino/pesquisa/extensão		10 por projeto	
g) Coordenação de projeto aprovado por agência de fomento		20 por projeto	
h) Participação, como colaborador, em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão		5 por projeto	
i) Participação em grupo de pesquisa, extensão e ensino do CNPq e grupos certificados pela UFRPE		2 por participação	
j) Assessoria e/ou consultoria prestadas a outras entidades a serviço da UFRPE		2 por evento	
k) Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação, TCC, estágio supervisionado obrigatório ou estágio não obrigatório		2 por participação	
l) Participação em bancas examinadoras de apresentação de projetos, qualificação, dissertação ou tese (exceto o orientador), de especialização ou aperfeiçoamento		5 por participação	
m) Participação em bancas examinadoras de concurso para magistério superior, EBTT ou residência veterinária.		5 por participação	
n) Avaliação de relatórios ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão – ad hoc		2 por participação	
o) Supervisor de Estágio Supervisionado Obrigatório ou Estágio não obrigatório, EBTT ou superior		4 por estágio concluído	
p) Orientação (concluída) de tese		20 por tese	
q) Orientação (concluída) de dissertação		15 por dissertação	
r) Orientação (concluída) de monografia de especialização/aperfeiçoamento		10 por monografia	
s) Coorientação (concluída) de especialização/aperfeiçoamento, dissertação ou tese		7,5 por coorientação	
t) Orientação doutorado/mestrado em andamento		5 por orientação/ semestre	
u) Coorientação doutorado/mestrado em andamento		2 por orientação/ semestre	
v) Supervisor de estágio pós-doutoramento		7,5 por estagiário	
x) Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão consideradas como relevantes pela CAPD		1 a 20 por atividade	
		<b>SUBTOTAL</b>	

<b>GRUPO IV - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Doc. número</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos CAPD</b>
a) Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, chefia de gabinete, Direção de Unidades Acadêmicas e CODAI		30 por semestre	
b) Direção de Departamentos Acadêmicos		25 por semestre	
c) Coordenação Geral de Cursos, de Cursos de graduação e de pós-graduação		20 por semestre	
d) Eventual Substituto de Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas		18 por semestre	
e) Direção ou Coordenação de Órgão Suplementares		15 por semestre	
f) Assessoria de Administração Superior		10 por semestre	
g) Eventual Substituto de Coordenação Geral de Cursos, de Cursos de graduação e de pós-graduação		15 por semestre	
h) Supervisão de Área, Coordenação das Pró-Reitorias, Co-ordenação de Bases Físicas e Estações Experimentais e tutorias de PET / PIBID e demais coordenações pertinentes		10 por semestre	
i) Participação em Comissões e Colegiados formados por consultas (com 80% de frequência)		5 por participação por semestre	
j) Participação em comissões e Colegiados indicadas pela Direção/Coordenação de Curso (com 80% de frequência)		5 por participação por semestre	
k) Coordenação e/ou execução de convênios		10 por convênio ativo	
l) Participação em Comissões designadas pela Administração Superior (com 80% de frequência)		5 por participação por semestre	
m) Outras atividades administrativas julgadas relevantes pela CAPD		1 a 20	
o) Vice-Direção (EXCLUSIVO PARA EBTT)		20 por semestre	
p) Diretor de Ensino ou Administrativo (EXCLUSIVO PARA EBTT)		15 por semestre	
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>GRUPO V - ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DE CLASSE OU ENTIDADE CIENTÍFICA/CULTURAL</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Doc. número</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos CAPD</b>
a) Participação na Diretoria Executiva		10 por semestre	
b) Participação em Conselho Fiscal, Técnico-Científico e de Representação.		5 por semestre	
c) Participação em Congresso na qualidade de delegado		2 por evento	
d) Participação em outros eventos como representante (aprovado em Assembleia ou pela Sociedade)		5 por evento	
<b>SUBTOTAL</b>			

<b>PONTOS POR GRUPO</b>	<b>Pontos CAPD</b>
GRUPO I	
GRUPO II	
GRUPO III	
GRUPO IV	
GRUPO V	
<b>SOMA TOTAL DOS PONTOS OBTIDOS</b>	